



## DEPUTADOS DO PS FAUL criam nova NEWSLETTER



João Serrano,  
Coordenador dos Deputados de  
Lisboa no Parlamento

A importância da comunicação sempre foi reconhecida. Nos dias de hoje esta torna-se uma parte integrante das nossas vidas. Ninguém vive sem informação.

Todos procuramos a melhor informação. Por isso os Deputados do Partido Socialista, eleitos pelo Círculo

Eleitoral de Lisboa, entenderam criar este meio de comunicação com os militantes do PS FAUL.

Achamos que a melhor forma de darmos a conhecer as nossas iniciativas na Assembleia da República é através do envio regular de uma newsletter.

No passado ano começámos este desafio, que assume agora uma nova imagem, novos conteúdos e mais e melhor informação.

Todos os Deputados do PS estão certos do sucesso desta iniciativa, e demonstrá-lo através da sua participação.

Quanto aos destinatários, os militantes e simpatizantes do PS, estou certo que ficam agradados em saber directamente aquilo que o Partido defende e aprova na Assembleia da República.

Pode sempre entrar em contacto connosco através do endereço electrónico: [secretariado@psfaul.com](mailto:secretariado@psfaul.com)

O seu contributo, é de vital importância. Todos somos poucos para as batalhas que se avizinham, mas estou certo que os militantes do PS, e os portugueses em maioria sabem o trabalho que fizemos, e que vamos continuar a fazer.

### Esta Semana:

- PARLAMENTO DISCUTE, PELA ÚLTIMA VEZ ANTES DA VOTAÇÃO FINAL GLOBAL, O PACOTE ORÇAMENTAL EXTRAORDINÁRIO APRESENTADO PELO GOVERNO PARA ENFRENTAR A CRISE ECONÓMICA
- OS CHEFES MILITARES SÃO CHAMADOS AO PARLAMENTO A PRETEXTO DA APROVAÇÃO DAS REFORMAS NA DEFESA (CONTINUA PÁG.2)
- OS DEPUTADOS VÃO OUVIR, EM AUDIÇÃO, TRÊS MINISTROS. AS NORMAS DO REGIMENTO DA AR, OBRIGAM CADA UM DOS 16 GOVERNANTES A IR À COMISSÃO DA SUA ÁREA DE GOVERNAÇÃO 4 VEZES POR ANO. (CONTINUA PÁG.2)

## INTERVENÇÃO

A 12 de Dezembro foi discutida em Plenário a alteração da Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril - "Quarta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro"; Altera a Lei n.º 23/2007 de 4 de Julho que fixa o regime de entrada, permanência, saída e afastamento do território nacional; Preenchimento do corpo de oficiais de ligação de imigração e revisão da lista de países de colocação. A Deputada Celeste Correia, fez a seguinte intervenção:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: Na ausência do Sr. Deputado Paulo Portas, que neste debate fez um monólogo, gostaria de dizer

o seguinte: esta não é uma discussão qualquer, porque este é um tema que divide claramente a direita da esquerda e a direita de algum centro-esquerda.

Nós, no PS, acreditamos firmemente na dignidade do ser humano, mesmo quando é difícil atender tanto aos direitos humanos como aos direitos soberanos. Nós, no PS, não defendemos Portugal como um País de portas escancaradas. Nós, no PS, rejeitamos, sim, classificar como marginais todos os homens e todas as mulheres que nos procuraram como País de acolhimento pelo simples facto de alguns desses homens e de algumas

dessas mulheres terem, eventualmente, comportamentos desviantes.

A esquerda também, a estas mulheres e a estes homens, reafirma o direito de serem tratados de acordo com o Estado democrático, de acordo com o Estado de direito. A esquerda não pode aceitar que qualquer cidadão seja sumariamente julgado e expulso em 48 horas, à revelia dos princípios matriciais da democracia. Em direito existe o princípio da proporcionalidade da pena. A esquerda reassume que as penas devem ser proporcionais aos actos

### CELESTE CORREA



CONHEÇA A BIOGRAFIA  
DA DEPUTADA EM

[PARLAMENTOGLOBAL.PT](http://PARLAMENTOGLOBAL.PT)



cometidos e não compreendem aceita visões ou conceitos que estigmatizam pessoas e as tratam como diferentes.

É por isso que rejeitamos hoje as iniciativas apresentadas pelo CDS-PP. Vejamos alguns aspectos. A exigência do contrato de imigração. Este contrato, que pretende celebrar entre o Estado português e os cidadãos estrangeiros que requeiram o visto de fixação de residência enquanto compromisso de respeito integral pelas leis portuguesas e de disponibilidade para a aprendizagem da língua portuguesa, representaria a importação, para a ordem jurídica portuguesa, de uma figura ditada por opções ideológicas com conotações retrógradas, sem impacto prática relevante e rodeada de controvérsia, ao ponto de não ter sido incluída na versão final do Pacto Europeu sobre Imigração e Asilo. Do ponto de vista jurídico, não cabe sujeitar a contrato — o contrato é uma figura que pressupõe liberdade negocial — o dever que recai sobre os imigrantes de respeitar a ordem constitucional portuguesa e a legislação em vigor. Não seria concebível nem útil distinguir imigrantes com obrigação contratual de cumprimento de deveres de cidadania dos restantes, supostamente livres de tal obrigação. Nem é necessário invocar a violação de obrigações contratuais para, eventualmente, pôr em causa a pre-

sença em território nacional de um imigrante que viole o quadro legal vigente. A Lei n.º 23/2007 regula cuidadosamente, com força jurídica plena e meios precisos de execução, todos estes aspectos, fixando direitos e deveres. Outro aspecto é que a proposta de alteração do contingente global de oportunidades de emprego, presumivelmente não preenchidas no artigo 52.º, subtraindo-lhe o carácter indicativo, privaria Portugal de um importante instrumento de regulação do fluxo migratório laboral, deixando de ser possível adequar a todo o tempo o volume de entradas para efeito de trabalho subordinado. Este regresso ao passado levaria a reintroduzir o que os parceiros sociais, por largo consenso, quiseram afastar, flexibilizando o sistema sem o tornar, por isso, indefinido ou falho de critérios de execução. Com um sentido semelhante operam as alterações propostas ao texto do artigo 88.º, num claro retrocesso em matéria de formalização da relação contratual, para efeitos de concessão do direito de residência por razões excepcionais a quem esteja integrado no mercado de trabalho e não seja titular do adequado visto para o efeito. O projecto de lei ignora as dificuldades na formalização da relação de trabalho por parte daqueles que, pelas mais variadas razões, permanecem irregularmente em Portugal, por opção, muitas vezes, da entidade patronal.

Como prova o sucesso do processo de regularização excepcional, ao abrigo do artigo 88.º da Lei n.º 23/2007, a fórmula legal não gerou abusos, Sr. Deputado Nuno Magalhães tendo, ao invés, ajudado a corrigi-los, desincentivando as antigas formas de resistência à formalização da relação laboral.

Portugal registou um aumento de quase 50% de novos imigrantes legais em 2006, mas o crescimento total de população imigrante no País não chegou às 3000 pessoas, devido à parti-

da de milhares de estrangeiros. Quero ainda lembrar, relativamente à Lei da Nacionalidade, que mais de 4000 crianças, filhas de imigrantes, obtiveram a nacionalidade portuguesa por terem concluído o 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo da nova Lei da Nacionalidade. Em comparação com outros países europeus, Portugal tem fluxos migratórios relativamente moderados, sendo que uma proporção cada vez maior dessa imigração tem a ver com o reagrupamento familiar.

Quero lembrar que, de 15 de Dezembro de 2006, data da entrada em vigor das alterações à Lei da Nacionalidade, até 30 de Setembro de 2008, deram entrada 70 276 pedidos de nacionalidade. Desse número, já foram decididos favoravelmente mais de 40 000 pedidos e indeferidos 1731. Há quase 40 000 novos portugueses que consideram que esta também é a sua pátria. Como o CDS faz muita questão na prova de Língua Portuguesa, quero lembrar que quem pretende adquirir a nacionalidade portuguesa, nalguns dos seguintes casos, necessita de realizar a prova de Língua Portuguesa: os menores nascidos em Portugal filhos de estrangeiros, desde que um dos pais aqui resida legalmente há, pelo menos, cinco anos; os maiores ou emancipados que residam legalmente no território português há, pelo menos, seis anos; os maiores nascidos no estrangeiro com, pelo menos, um avô ou uma avó portugueses; e os maiores nascidos em Portugal, filhos de estrangeiros que

tenham permanecido habitualmente em Portugal nos últimos 10 anos, mesmo que não legalmente. Portanto, não há aqui nenhum laxismo, Srs. Deputados. São, assim, leis equilibradas, leis justas, que honram o PS, o seu Governo e esta Câmara e que vêm na sequência da nossa vontade política de integrar na sociedade portuguesa os nossos imigrantes. Realço o facto de a Conferência Ministerial Europeia, que decorreu no dias 3 e 4 de Novembro, ter versado também sobre as questões de integração. Isto é positivo, porque as novas agências mediáticas têm-se centrado na gestão dos fluxos migratórios e nas questões securitárias, que são aspectos importantes, mas a questão da integração é um pilar fundamental das políticas de imigração. Destaco, nos compromissos finais, a promoção e a valorização das associações de imigrantes e da sociedade civil em geral no processo de integração; a promoção da valorização da diversidade cultural no contexto laboral e da luta contra a discriminação; o apoio aos percursos de integração, sobretudo dos jovens, e o reforço dos mecanismos de apoio às mulheres imigrantes que possam ser vítimas de violência ou de discriminação. É esse também o nosso caminho, o de contribuirmos, com outros, para construir um Portugal pluralista, tolerante e solidário. E, se queremos mudar as coisas, a mudança começa em cada um de nós. É nisso em que acreditamos aqui, no Grupo Parlamentar e no Partido Socialista."



Assembleia da República

## AINDA ESTA SEMANA...

Os ministros a serem ouvidos ao abrigo do nº2 do artigo 140º, Mário Lino, ministro das Obras Públicas, Pinto Ribeiro, da Cultura, e Maria de Lurdes Rodrigues, da Educação, que prestam esclarecimentos .

Na terça e quarta, o Exército, a Armada e o Força Aérea pronunciam-se sobre a Lei de Defesa Nacional, a Lei orgânica de bases de organização das Forças Armadas e o Regulamento de Disciplina Militar